## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº \*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema- Comarca de de Diadema, Dr(a). Erika Diniz, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0009345-26.2022.8.26.0161/02

Processo Principal/Conhecimento: 1010334-54.2018.8.26.0161

Credor(s): Roberto Alves de Oliveira

Advogados(s): Renata Cristine de Almeida Frangiotti OAB: 245501/SP Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da

Lei 8213/91)

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 103.375,81 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E

SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 15/03/2023

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:09/08/2018

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Incapacidade Laborativa Permanente

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 15/03/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 15/03/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c** 

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Diadema, 11 de maio de 2023.

Erika Diniz, Juiz(a) de Direito.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

# TRIBUNAL DE JUSTICA COM FORC 1ª V A

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **ANEXO II**

#### ANEXO II

Credor nº.: 1

Nome: Roberto Alves de Oliveira CPF/CNPJ/RNE: 246.350.898-19

Tipo de Levantamento: **Parte não possui conta bancária** Banco: **n/c** Agência: **n/c** Conta: **n/c** Variação: **n/c** 

Data do nascimento: 18/04/1974

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não** 

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 103.375,81 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E** 

**CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** 

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)** 

Valor requisitado: R\$ 103.375,81 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E

CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Data base para atualização: 01/02/2023

Principal/Indenização: R\$ 103.375,81 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E

CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 0,00 (ZERO)

Termo final dos juros moratórios: **15/03/2023** Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)** Termo final dos juros compensatórios: **n/c** 

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: R\$ 0,00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total** 

**VALORES TRABALHISTAS:** 

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)** NIT do credor: **n/c** 

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema FORO DE DIADEMA 1ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **n/c** 

Cálculo de IR sobre juros? **n/c**